

de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.2.5 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas antecipadas ou não;

1.2.6 — Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidente com intervenção de terceiros, até € 5000;

1.2.7 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

1.2.8 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais fixados;

1.2.9 — Homologar as avaliações de desempenho dos funcionários e agentes, desde que cumpram todos os parâmetros definidos na lei.

1.3 — Nos directores de serviços de Administração Geral e de Saúde e nos chefes de divisão de Gestão Financeira e de Apoio Técnico:

1.3.1 — Praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, inclusive quando estas são da competência do membro do Governo ou do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, e movimentar todas as contas quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

1.3.2 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar (Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto).

1.4 — Nos directores de serviços de Administração Geral e de Saúde e, no âmbito da realização das empreitadas de obras públicas, no chefe de divisão de Apoio Técnico:

1.4.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1.4.1.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º, até € 200 000;

1.4.1.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º, até € 300 000.

2 — Este despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados pelas entidades a quem são subdelegados estes poderes e no âmbito desta subdelegação, desde 2 de Maio de 2005.

27 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Barbosa Pereira Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foram nomeados, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de 13 lugares na categoria de assistente administrativo principal, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, os seguintes funcionários:

Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde:

Ana Luzia Fernandes Valente.
Sandra Cristina Lopes Gonçalves.
Carlos Alberto Rebelo Vilaça.
Cristina de Araújo Viana.
Paula Cristina Passos Pita Silva.
Gabriela Inês Rodrigues Palma da Silva.
Sílvia Cristina Gonçalves Ferraz.
Manuel José Fernandes Gomes Lima.

Centro de Saúde de Darque:

Nuno Pedro Pereira Trigueiros.
Irene de Jesus Guedes.

Centro de Saúde de Caminha:

Teresa Gonçalves Esteves Rodrigues.

Centro de Saúde de Melgaço:

Carlos Alberto de Magalhães.

Centro de Saúde de Ponte da Barca:

Benvinda do Rosário de Sousa Fernandes Soares.

15 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 7038/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 3 de Junho de 2005, e após obtida aprovação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar de nefrologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os enunciados no n.º 23 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de nefrologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;